



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGULAMENTO III CONCURSO FOTOGRÁFICO “Economia Criativa e Solidária”

1. OBJETIVO

No ano de 2019 será realizado o III Concurso Fotográfico, “Economia Criativa e Solidária”, tendo como objetivos reunir imagens que retratem os ofícios que contemplam o universo da economia criativa e solidária, no sentido de enaltecer sua prática e com o intuito de estimular a produção fotográfica, o registro de diversos ofícios e saberes, atendendo às políticas culturais e afirmativas na região de Lagoa Santa-MG.

2. TEMA

2.1. Os participantes deverão desenvolver o tema “Economia Criativa e Solidária”, como principal elemento de composição de seus trabalhos, explorando as possibilidades criativas e estéticas, de acordo com olhar e interpretação particulares.

2.2. O modelo da Economia Solidária idealiza formas alternativas de convivência, de organização e de consumo, acreditando-se na potencialidade do trabalho colaborativo, apoiados na solidariedade e no equilíbrio das partes.

2.3. As fotos deverão registrar elementos relacionados à produção do artesanato local no município de Lagoa Santa, documentando o amplo universo da Economia Criativa e Solidária, considerando a importância destas práticas para a economia e subsistência no município desde o recolhimento das matérias primas, a produção do artesanato, o momento de exposição, a venda e seus vários usos.

3. CATEGORIAS

3.1. O III Concurso Fotográfico abrange duas categorias:

3.1.1. Fotógrafo: Aberta a toda a sociedade, com exceção dos inscritos na categoria Oficina Social.

3.1.2. Oficina Social: Aberta a todos os jovens participantes da oficina preparatória, a ser realizada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, desde que devidamente cadastrados e frequentes nestes.

3.2. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – PMLS.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.3. É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica desse concurso.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2019.
- 4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.
- 4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 29/11/2019.
- 4.4. As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) fotografias, coloridas ou em preto e branco.
- 5.2. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria. Em caso de duplicidade de inscrição, o participante será automaticamente eliminado do III Concurso Fotográfico.
- 5.3. Somente serão aceitas fotos em mídias digitais (CD ou DVD) em formato .JPG ou .JPEG com, no mínimo, 4 (quatro) megapixels de resolução.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições de montagens fotográficas e fotografias impressas.
- 5.5. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize fotomontagem.
- 5.6. Não serão aceitas fotos que já tenham vencido outro concurso, interno ou externo, ou que tenham integrado exposição e/ou publicações gráficas, a fim de garantir o caráter do “inédito” do concurso.
- 5.7. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I), bem como da Autorização de Uso de Imagem (Anexo II), anexos a este edital, garantido sempre a autoria do fotógrafo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.8. Para a efetivação da inscrição, a documentação necessária deverá ser entregue na PMLS até a data limite de inscrição, nos termos do item 4.1, juntamente com as fotos (em mídia digital) a serem inscritas em nome do fotógrafo proponente junto com a:

5.8.1. Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade em que constará, entre outras informações, o nome do fotógrafo, título da obra e local/período em que a imagem foi captada.

5.8.2. Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado.

5.9. O material deverá ser acondicionado em envelope lacrado, com identificação na parte frontal com “ref: III Concurso Fotográfico”, assim como o nome do fotógrafo proponente, a ser entregue na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, pessoalmente e em mãos, ou enviado por correio.

5.9.1. Para o envio ou entrega disposto no item anterior, fazê-lo utilizando o endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP 33400-000.

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia 25 de novembro de 2019, conforme disposto no item 4.1.

5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia 25 de novembro de 2019, mesmo que postadas em data anterior.

5.11. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no III Concurso Fotográfico. A PMLS, organizadora deste, não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

5.12. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada por cada pessoa fotografada, autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, o participante deverá utilizar o formulário de Autorização de Uso de Imagem, anexo a este edital.

5.13. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da PMLS, desde que citada a autoria,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

5.14. Ao enviar ou entregar a ficha de inscrição à PMLS, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

5.15. Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

5.16. A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a PMLS, SMBES e DMTC de qualquer responsabilidade.

6. SELEÇÃO

6.1. As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e um fotógrafo convidado.

6.1.1. A comissão julgadora será composta por até quatro avaliadores, convidados pela SMBES, que escolherão, dentre as inscritas, as melhores fotografias, em cada categoria e a melhor narrativa, para a premiação em dinheiro.

6.2. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);

6.2.2. Estético (equilíbrio, composição e enquadramento);

6.2.3. Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

6.3. A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, mas somente após o resultado.

6.4. As 10 (dez) fotografias melhor avaliadas, 5 (cinco) da categoria Fotógrafo e 5 (cinco) da categoria Oficina Social, assim como as 3 (três) eleitas como melhor narrativa, irão compor a Exposição Fotográfica resultante do III Concurso Fotográfico, a ser realizada em local e data a serem designados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.5. Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias inscritas, em cada categoria, assim como as 3 (três) eleitas como melhor narrativa.

6.6. A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação interna e externa da PMLS (sítio eletrônico e redes sociais), em novembro de 2019;

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Fotógrafos receberão os seguintes prêmios:

7.1.1. 1º lugar – R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);

7.1.2. 2º lugar – R\$ 1250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);

7.1.3. 3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

7.2. Os autores das 3 (três) melhores fotografias da categoria Oficina Social receberão os seguintes prêmios:

7.2.1. 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

7.2.2. 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

7.2.3. 3º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.3. Será premiado o autor da melhor narrativa que receberá o prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3.1. Para fins deste edital, será considerada a melhor narrativa o conjunto das imagens que, articuladas, melhor descrevam os vários ofícios artesanais que compõe o amplo universo da Economia Criativa e Solidária.

7.3.2. Somente poderão ser premiados como melhor narrativa aqueles que inscreverem três fotografias.

7.4. As despesas previstas nos itens 7.1, 7.2, e 7.3 deste edital serão cobertas pela dotação orçamentária **02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00**.

7.5. Serão fornecidos certificados de participação aos autores das fotos selecionadas.

7.6. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados pela DMTC.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.7. Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 7.1 ou 7.2 ou 7.3, em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do depósito do recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da PMLS.
- 8.2. A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.
- 8.3. A PMLS passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, sem prazo de vencimento.
- 8.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 8.5. O ato de inscrição neste III Concurso Fotográfico implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.
- 8.6. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da PMLS, organizadora do III Concurso Fotográfico, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

MARCELO SILVA MONTEIRO
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social